DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

DECRETO Nº 1993 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.

"Altera e autoriza o funcionamento da Creche Escola "Professor Joaquim Alberto de Siqueira" em Tempo Integral e demais providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei...,

DECRETA:

Art. 1º - Autorizada o funcionamento da Creche Escola "Professor Joaquim Alberto de Siqueira", situada à Avenida Osvaldo Dolci, nº 1.105 – Centro, em Dolcinopolis, Estado de São Paulo, em tempo integral de trabalho efetivo, totalizando 7 (sete horas) aula, como preconizam os dispositivos legais que norteiam a Educação Brasileira, em especial, as Leis de nº 9.394/96 (LDB) e Lei Federal 13.005/2014, que Instituiu o Plano Nacional da Educação, Meta 6, a fim de ofertar ensino de melhor qualidade e formar integralmente ao cidadão.

Art. 2º - A Unidade Escolar atenderá alunos de 0 a 3 anos na modalidade Creche e de 04 e 05 anos na modalidade Pré Escolar.

Art. 3º - A Creche -escola municipal está organizada em dois horários, a saber:

a) Período Integral: com entrada às 07h00 da manhã e término obrigatoriamente após às 14h00;

I - Período da manhã: aulas destinado ao processo de ensino-aprendizagem dos componentes curriculares que formam a Matriz Curricular, comum às demais escolas;

II – Período da tarde: destinados à:

a) projetos educativos de natureza diversas;

Art. 4º - A Creche – escola atenderá estudantes com necessidades educacionais especiais, NEEI que serão atendidos em classes comuns, e encaminhados no período complementar para as atividades de apoio escolar e sala de recursos e mulifuncional equipadas para proporcionar a estimulação adequada à sua clientela.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Art. 5º - Todo processo educacional desenvolvido na escola de período integral está consubstanciado na proposta pedagógica da instituição.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.936, de 06 de fevereiro de 2.024.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 14 de abril de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria da Prefeitura e fixada em local de acesso ao público, nos termos do parágrafo 1º do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70